



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº 093/2024

ALIENAÇÃO DE LOTES
LOTEAMENTO DO LAGAR NOVO - SARNADAS DE RÓDÃO
- HASTA PÚBLICA

LUÍS MIGUEL FERRO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão,
TORNA PÚBLICO que:

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária de 22/11/2024 vai ser realizada uma hasta pública no dia **09 de dezembro de 2024** (segunda-feira), às 14:30 horas no edifício da junta de freguesia de Sarnadas de Ródão, para a venda de 4 (quatro) lotes de terreno para construção (habitação) em Sarnadas de Ródão - **lotes nº 1, 2, 3 e 4 do loteamento do Lagar Novo**, nos termos e condições seguintes:

Condições de venda dos lotes - Hasta pública

1. Licitação

- a. Será aberta a licitação exclusivamente a particulares que pretendam adquirir o lote para construção de habitação própria e permanente;
- b. Os lotes para alienação encontram-se identificados na planta anexa ao presente edital.

2. Preço

- a. O lote será entregue a quem maior valor oferecer;
 - b. O preço base de licitação será **de 1€/m2**:
 - 1341,00€ para o Lote 1;
 - 1152,00€ para o Lote 2;
 - 989,00€ para o Lote 3;
 - 734,00€ para o Lote 4.
-



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

- c. Não podem os lances serem de valor inferior a **100,00€** (cem euros) e sendo obrigatória a existência de pelo menos um lance para que o lote seja atribuído.

3. Poderes de representação

Os licitantes que atuem em representação de outrem devem fazer-se acompanhar de documento que lhes confira poderes para o efeito, sob pena de serem afastados da hasta pública.

4. Contrato

- a. Quem arrematar o lote procederá, no prazo de 2 dias úteis da hasta pública, ao pagamento do montante de **20%** do valor da arrematação que efetuou, a título de sinal e princípio de pagamento, sob pena de perda do direito ao lote;
- b. A Câmara Municipal, no **prazo 90 dias** da hasta pública, celebrará com o arrematante o respetivo contrato de compra e venda, com pagamento do valor restante do lote por parte do arrematante;
- c. A Câmara Municipal notificará o comprador para o dia, hora e local da assinatura do contrato de compra e venda com **5 (cinco) dias úteis** de antecedência;
- d. Caso o arrematante não compareça à assinatura do contrato, sem motivo válido e atendido pela Câmara Municipal, perde o direito ao lote e ao valor entregue a título de sinal.

5. Obrigações do comprador

O comprador fica obrigado a:

- a. Apresentar projeto para a construção no prazo máximo de **6 meses** da data da celebração do contrato de compra e venda;
- b. Levantar a licença de construção no prazo de **6 (seis) meses** contados da notificação de aprovação do projeto;
- c. Proceder à construção de acordo com o regulamento do loteamento e demais normas aplicáveis do Alvará de loteamento n.º 4/2024;
- d. Terminar a construção no prazo de **18 meses** da emissão da licença de obras;
-



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

-
- e. O comprador fica ainda obrigado a não alienar o imóvel construído, **no prazo de 5 anos**, contados a partir da data da emissão da licença de utilização.

6. Incumprimento

- a. Caso o comprador não apresente o projeto no prazo atrás referido, perde o direito ao lote, que reverterá para o município de Vila Velha de Ródão, sem direito a qualquer indemnização, ficando ainda obrigado ao pagamento de toda e qualquer despesa necessária à reversão e ao registo do lote a favor do município;
- b. No caso de o comprador não cumprir a obrigação de concluir a construção no prazo devido fica obrigado a pagar ao Município uma multa pecuniária cujo montante será calculado entre o mínimo de 2 vezes o valor pago pelo lote e o máximo do seu valor patrimonial (constante da caderneta predial);
- c. No caso de o valor da multa referida na alínea anterior não ser pago no prazo para tal estabelecido pela Câmara Municipal, fica o comprador sujeito à penalidade referidas em a), sem direito a qualquer pagamento pelas obras já realizadas no lote, ficando ainda obrigado ao pagamento de toda e qualquer despesa necessária à reversão e ao registo do lote a favor do município

O regulamento e demais normas aplicáveis podem ser consultadas no serviço de atendimento público da Câmara Municipal.

PARA CONSTAR e para os devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados, nos lugares públicos do costume e na página eletrónica institucional do município de Vila Velha de Ródão em www.cm-vvrodao.pt.


Paços do Município de Vila Velha de Ródão, 26 de novembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



Assinado por: Luis Pereira
Data: 27-11-2024 17:44:32



Proj.		Des.		Copiou		Verificou		Data		ESQ:	
MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO Serviços Técnicos da D.O.U.A. Urbanização do Lagar Novo Sarnadas de Ródão											
										DES: 05	
										SUBSTITUI DES. N.º:	
										SUBSTITUÍDO PELO DES. N.º:	
										Maio 2024	
										1/500	
										PLANTA DE SÍNTESE E DE IMPLANTAÇÃO	

N.º do lote	Área do lote (m²)	Área mínima de implantação (m²)	Área máxima de implantação (m²)	Índice de ocupação mínimo (%)	Índice de ocupação máximo (%)	Número de pisos	Número de habitações	Área mínima de implantação (m²)	Área máxima de implantação (m²)	Índice de ocupação mínimo (%)	Índice de ocupação máximo (%)	Tipologia
1	1.341,00	804,00	1.072,00	60	80	2	2	600,00	768,00	45	60	Habitagem familiar
2	1.192,00	697,00	920,00	60	77	2	2	418,00	557,00	35	45	Habitagem familiar
3	989,00	553,00	761,00	60	77	2	2	332,00	442,00	33	45	Habitagem familiar
4	734,00	440,00	587,00	60	80	2	2	252,00	336,00	34	40	Habitagem familiar
Totais	4.256,00	2.534,00	3.379,00									

Área de terreno a edificar (m²) 6.956,00
 Número de lotes 4
 Número de edifícios 8
 Área total de implantação (m²) 4.256,00
 Índice de aproveitamento de cada lote (m²) 70
 Área para espaços verdes e de utilização coletiva (m²) 48,00
 Área para estacionamento, estacionamento e passeios (m²) 1.421,00